



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: *presidenciavvl@farrapo.com.br* ou *presidenciavvl@hotmail.com*

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 09, DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera o Art. 2º-A, da Resolução n.º 02, de 23 de março de 2020, incluído pela Resolução de Mesa n.º 07, de 11 de maio de 2020 e revoga a Resolução n.º 08, de 18 de maio de 2020..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

REVOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 2º-A, da Resolução de Mesa n.º 02, de 23 de março de 2020, incluído pela Resolução de Mesa n.º 07, de 11 de maio de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º-A. O horário de expediente interno será das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas). (NR).

Art. 2º. Fica revogada a Resolução de Mesa n.º 08, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lavras do Sul/RS, 10 de julho de 2020.


Vereador Jonatas Rosa de Souza

Presidente


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates

1ª Secretária